



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 158, DE 19 DE MARÇO DE 1973

Autoriza abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 2.841,02 (dois mil, oitocentos e quarenta e hum cruzeiros e dois centavos), para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei" :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.841,02 (dois mil, oitocentos e quarenta e hum cruzeiros e dois centavos), para atender despesas de exercício anterior, na forma abaixo:

01 - PODER LEGISLATIVO	
01.1 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores ... Cr\$	533,16
02 - PODER EXECUTIVO	
02.1 - GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores ... Cr\$	59,00
02.3 - SERVIÇO DE FAZENDA	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores ... Cr\$	1.436,20
02.4 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS	
02.4.2 - SETOR DE OBRAS	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores ... Cr\$	180,00
02.6 - SERVIÇO DE SAÚDE	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores ... Cr\$	190,00
02.7 - SERVIÇOS URBANOS	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores ... Cr\$	442,66
T o t a l	Cr\$ 2.841,02

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jericó, 19 de março de 1973

Edésio Alves de Almeida
Edésio Alves de Almeida - Prefeito

João Neto de Freitas
João Neto de Freitas - Secretário